



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL Nº. 02, DE 18 DE Junho DE 2014**

**PROCESSO SELETIVO**

O NTI da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 14/2013/CONSU, de 26 de abril de 2013 e conforme Edital 2 PRODAP/PROGRAD, de 13 de junho de 2014.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- c) a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
  - d) não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
  - e) ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- a) conclusão do curso de graduação;
  - b) reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - c) trancamento da matrícula;
  - d) abandono do curso;
  - e) abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
  - f) práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
  - g) por solicitação do aluno;
  - h) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
  - i) desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

**3 – DAS VAGAS**

- 3.1. Os candidatos concorrerão a seis (9) vagas para bolsistas para preenchimento imediato, as vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>N DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>CURSO/HABILITAÇÃO</b>
Testes e Qualidade de Software	03	Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação
Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (SIGAA)	03	Ciência da Computação, Sistemas de Informação e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>N DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>CURSO/HABILITAÇÃO</b>
		Engenharia da Computação Informação
Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (SIPAC)	03	Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos de acordo com a ordem de classificação.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação.
- 4.2 A inscrição será realizada na Secretaria do NTI/UFS, localizada na Cidade Universitária, no período de 18 a 27 de Junho de 2014, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h (observar que do dia 19 ao 24 não haverá expediente).
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
  - entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

#### **5 – DA SELEÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos,
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 O processo de seleção consistirá em três fases:
  - a) **Análise de Histórico:** A análise do histórico consiste em verificar a existência de componentes já cursados ou matriculados no período atual (sendo eliminatória para os candidatos que não atenderem as exigências).

São pré-requisitos para alunos do curso de Ciência da Computação ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS (dispensável para o plano de trabalho Testes e Qualidade de Software);
- BANCO DE DADOS;
- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE I.

São pré-requisitos para alunos do curso de Sistemas de Informação (São Cristóvão) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS (dispensável para o plano de trabalho Testes e Qualidade de Software);
- BANCO DE DADOS;
- ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO I.

São pré-requisitos para alunos do curso de Sistemas de Informação (Itabaiana) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO II (dispensável para o plano de trabalho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Testes e Qualidade de Software);

- BANCO DE DADOS;
- ENGENHARIA DE SOFTWARE I.

São pré-requisitos para alunos do curso de Engenharia da Computação ter aprovação ou estar cursando as disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS (dispensável para o plano de trabalho Testes e Qualidade de Software);
- ENGENHARIA DE SOFTWARE I;
- TOPICOS ESPECIAIS EM BANCO DE DADOS I (Banco de Dados).

**b) Prova Escrita:**

A prova terá duração de 1 hora e será avaliada de 0 a 10 tendo como ponto de corte notas inferiores a 5 (desclassificando o candidato);

**c) Entrevista:**

A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos em média, o candidato será avaliado de acordo com os critérios: conhecimento nas tecnologias utilizadas pelo NTI, capacidade de síntese e clareza da exposição.

- O entrevistador atribuirá aos candidatos notas de 0 a 5 em cada um dos critérios da entrevista;
- A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética simples dos critérios da entrevista.

A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases de prova e entrevista, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova prática.

**Da avaliação:** A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases de prova e entrevista, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova escrita. Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Fase	Peso	Nota	Pontos
1) Prova escrita	0,6		
2) Entrevista	0,4		
<b>Nota Final</b>			

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o NTI pelos seguintes telefones 2105-6583 ou 2105-6722.

Estelamaris Pina

Coordenadora de Sistemas

São Cristóvão, 18 de junho de 2014.